

Ofício Circular nº 0004/2025-SEFA

Curitiba, 22 de julho de 2025

Assunto: Orientações quanto ao cadastro de servidores designados para o fechamento da Folha de Pagamento no SIAFIC. Protocolo nº 24.357.378-5.

Prezados(as) Senhores(as) Chefes dos Núcleo Fazendários Setoriais,

Sirvo-me do presente Ofício Circular para orientá-los acerca do cadastro de servidores designados para o fechamento da Folha de Pagamento no SIAFIC (Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle).

Inicialmente, considerando a existência de documentos gerados pelo Sistema SIAFIC em relação à folha de pagamento, os quais necessitam de um perfil específico, **orientamos a designação exclusiva do Chefe do Núcleo Financeiro Setorial - NFS e de seu assistente imediato para essa atividade**. Tal procedimento visa evitar que documentos sejam registrados em modo rascunho quando executado por um profissional sem o perfil adequado, o que gera retrabalho no órgão.

Com efeito, à medida que avance o processo de descentralização da folha de pagamento, nos termos da Resolução Conjunta SEFA/SEAP nº 08/2024, com as alterações advindas através da Resolução Conjunta SEFA/SEAP nº 11/2025, os órgãos poderão solicitar o **acesso aos servidores indicados**, conforme orientações disponíveis em endereço eletrônico<sup>1</sup>.

Por fim, esta Secretaria de Estado da Fazenda permanece à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, esclarecendo que a recomendação encartada no presente Ofício Circular tem por objetivo a manutenção da integridade no registro da informação contábil, zelando pela transparência.

Sem mais para o momento, renovo os meus votos de estima e consideração.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

<sup>1</sup> Qual seja: <https://siafic.fazenda.pr.gov.br/Pagina/Cadastro>



ePROCOLO



Documento: **000424.357.3785SEFAOrientacaoSIAFIC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 22/07/2025 13:34.

Inserido ao protocolo **24.357.378-5** por: **Rebeca Sanches** em: 22/07/2025 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d4ac05cc3e73211a0d94b48498f9f6d**.